

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3448 PROJETO DE LEI N° 36/2007

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.545.186,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

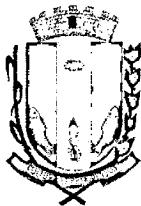
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, ou seja, para construção de interceptor de esgoto na Zona Leste bem como reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, Inciso I, Alínea "b", e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município não ter efetuado, no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município no valor de R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) totalizando o valor do investimento, financiamento mais contrapartida, em R\$ 2.827.985,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 36/2007 -

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.545.186,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, ou seja, para construção de interceptor de esgoto na Zona Leste bem como reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, Inciso I, Alínea “b”, e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município não ter efetuado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município no valor de R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) totalizando o valor do investimento, financiamento mais contrapartida, em R\$ 2.827.985,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2007

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2007

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"J U S T I F I C A T I V A "

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, *visa autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.*

O Ministério das Cidades habilitou a Carta Consulta para operação de crédito no valor de R\$ 2.545.186,00, destinados às obras de saneamento supra citadas, conforme documento anexo.

Referidas obras são de suma importância para o Município, haja visto que:

- com a construção de um interceptor de esgoto na Zona Leste, além da eliminação das três estações elevatórias de esgoto existentes naquela região, com consequente redução de consumo de energia, desnecessária construção de novas estações elevatórias quando da expansão da cidade naquela parte do município, aliviando ainda o emissário do Córrego do Andrézinho no seu trecho inicial;
- A reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé, inclusive com sua ampliação, possibilitará tratar com eficiência o esgoto produzido pela Vila Santa Fé e Distrito de Cachoeira de Emas, em sua totalidade, lançando o efluente tratado de acordo com os padrões estabelecidos pela CETESB.

Para tanto, necessário se faz autorização legislativa para que o Município possa contratar referido financiamento, sendo esta, parte da documentação obrigatória para abertura de processo solicitando contratação junto à Secretaria do Tesouro Nacional, em **tempo hábil**, ou seja, **20 de abril próximo vindouro**.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável interesse público, entendemos desnecessárias maiores considerações a respeito, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios Bloco "A", 3º andar, Brasília - DF - CEP: 70050-901

Fone: (061) 2108-1972; fax: 2108-1443 - Endereço eletrônico: sanearcidades@cidades.gov.br



Ofício n.º 001663 SNSA/MCIDADES

Em, 16 de fevereiro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Ademir Alves Lindo
Prefeito do Município de Pirassununga
Rua Galício Del Nero, 51 - Centro
Pirassununga - SP
Cep: 13.630-970 - Fax: 19 35658001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município

Para _____ das províncias

23 / 02 / 07

O/1

Dr. M. M.
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Capacitação para Operações de Crédito.

1. É com satisfação que comunicamos a habilitação da Carta-Consulta nº 21-001433. O valor do empréstimo totaliza R\$ 2.545.186,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais).

2. O Governo Federal, com o objetivo de viabilizar o cumprimento das metas de aceleração do crescimento e da melhoria de qualidade de vida da população, habilitou para contratação operações de crédito no montante de 4 bilhões de reais para investimentos em saneamento básico para o ano de 2007. Para tanto, além do incremento de disponibilidade de recursos algumas outras medidas estão sendo tomadas.

3. Foi publicada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 1º de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a seleção e habilitação para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento ambiental integrantes da Segunda Chamada do Processo de Seleção Pública, de que trata o Anexo II, da Instrução Normativa nº 7, de 2 de fevereiro de 2006, do Ministério das Cidades, dá nova redação aos itens 5.6, 5.7 e 5.10.3 e acresce o item 5.10.4, do Anexo II, da Instrução Normativa nº 7, de 2 de fevereiro de 2006. Entre as alterações, foram definidos novos prazos visando a agilização das operações de crédito:

• Até a data de 5 de março de 2007, para apresentar ao agente financeiro o projeto básico atualizado e o orçamento da obra.

• Até a data de 20 de abril de 2007, para a abertura do processo solicitando autorização de contratação junto a STN. Ou seja, deverá ser providenciada, em tempo hábil, a entrada de documentação completa para a autorização de contratação pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

4. Considerando importante o aprimoramento da gestão da informação e da comunicação, resolve realizar uma capacitação aos proponentes dos financiamentos, os entes federados que dependem de autorização da STN para a contratação das operações de crédito. Essa capacitação por parte da STN, com a colaboração do

Ministério das Cidades e dos agentes operadores, a CAIXA, dos recursos do FGTS e do BNDES, dos recursos do FAT.

5. A CAPACITAÇÃO para OPERAÇÕES DE CRÉDITO será realizada na data de 23 de fevereiro, de 14 às 18 hs no auditório do Interlegis, localizado no Anexo E do Senado Federal-Brasília. Com o objetivo de garantir a plena participação de todos os entes federados, a capacitação se dará por meio de Vídeoconferência. Os encontros locais serão realizados na Assembleia Legislativa Estadual.

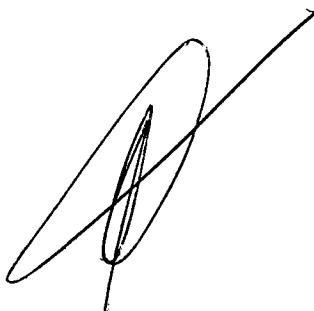
6. No evento CAPACITAÇÃO para OPERAÇÕES DE CRÉDITO ocorrerá palestra da STN e espaço para perguntas e respostas. Estarão presentes além de representantes do Tesouro Nacional, a SNSA/Ministério das Cidades, a CAIXA e as Gerências Regionais de Desenvolvimento Urbano e o BNDES.

7. Diante do exposto, solicitamos a designação de um técnico responsável para a referida capacitação. É imprescindível a participação do referido Estado para que as exigências legais e os prazos possam ser cumpridos.

Cordialmente,



Sergio Antonio Gonçalves
Secretário Nacional de Saneamento Ambiental - substituto





Ofício nº 149/2007/SR Piracicaba

Piracicaba, 07 de Fevereiro de 2007.

Ao

Exmo Senhor

ADEMIR ALVES LINDO

MD Prefeito de Pirassununga – SP

Rua Galicio Deu Nero, nº. 51.

CEP 13.630-000 – Pirassununga/SP.

Assunto: **Financiamento FGTS – Saneamento para Todos - PAC**

Exmo Senhor,

1 Informamos que a Prefeitura de Pirassununga foi habilitada pelo MCIDADES a contratar com a CAIXA, conforme a seguinte carta consulta pleiteada pelo município no ano de 2006.

Carta Consulta 21-001433-1: Estação Elevatória de Esgoto Bruto e Emissário de Esgoto, R\$ 2.545.185,96.

2 Conforme IN MCIDADES 02/2007 de 1º de Fevereiro de 2007 o município tem até o dia 05/03/2007 para entregar o projeto básico com o orçamento na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3 Caso não seja entregue os projetos até a data prevista, o MCIDADES cancelará a habilitação para que novos municípios sejam contemplados.

4 Lembramos que os recursos são os primeiros a serem liberados no âmbito do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

5 Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ANTONIO DA ROCHA RAMOS

Gerente Geral

Ag. Pirassununga/SP

AILTON SILVEIRA BORGES

Gerente Regional

Superintendência Regional de Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natali Furlan
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.

Cristina Aparecida Batista
Presidente

Marcia Cristina Zanetti Couto
Relatora

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.

Wallace Apanias de Freitas Bruno
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.


Juliano Marquézelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanon Couto
Membro

Cmp/asdfa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 16/ABRIL/2007.

Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões,

16 de 04 de 07



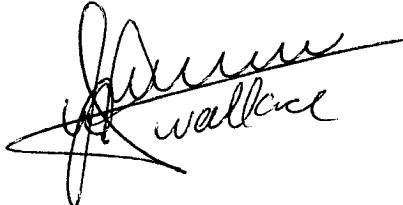
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

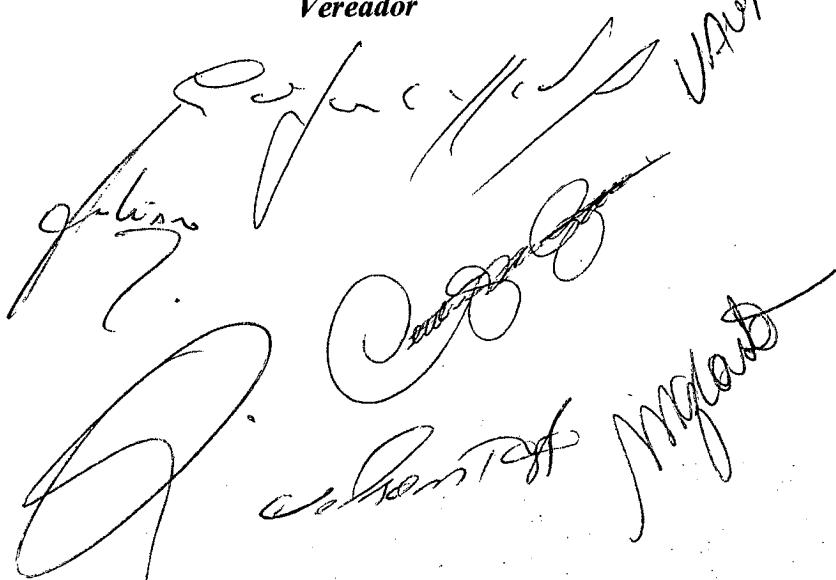
Nº 88/2007

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na ordem do dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 36/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências, destinado à construção de interceptor de esgoto na Zona Leste, bem como reforma da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.*

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.


Wallace


Natal Furlan
Vereador


Eduardo Vaz
J. C. Vaz
J. C. Vaz
Anderson Magalhães

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.535, DE 18 DE ABRIL DE 2007 -

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.545.186,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, ou seja, para construção de interceptor de esgoto na Zona Leste bem como reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, Inciso I, Alínea “b”, e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município não ter efetuado, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município no valor de R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) totalizando o valor do investimento, financiamento mais contrapartida, em R\$ 2.827.985,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretario Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 3.534, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado a atender as despesas com a construção de um novo prédio para o funcionamento do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a atender as despesas com a construção de um novo prédio para o funcionamento do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker", e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I – Conservatório Municipal

0908 1312230061088 449051 – Obras e Instalações.....
R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Artigo 43, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.535, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.545.186,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos, ou seja, para construção de interceptor de esgoto na Zona Leste: bem como reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, Inciso I, Alínea "b", e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir

os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município no valor de R\$ 282.799,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) totalizando o valor do investimento, financiamento mais contrapartida, em R\$ 2.827.985,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.536, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.536, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRESCIMO							Valores expressos em R\$ milhares/mês/2008			
Programa 2012 – SISTEMAS DE ESGOTO										
Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto, Serviços de Esgoto da Cidade da Presunção-SP, visando a construção de elevatória de esgoto, fazendo parte do empreendimento da Estação de Tratamento de Esgoto do Município.										
Órgão Responsável Principal: 17.04.02							SERVIÇOS DE ESGOTO			
Indicador							Indice mais recente			
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executador	Presup. Unidade de Medida	Mês Refer.	Ano Refer.	Total do Índice			
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	17	512	SAEP							
Descrevendo							Estimativa			
							2008	2007	2008	2009
Justificativa das Modificações:										
ÓRDO DE DIGITAÇÃO: SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00